



DECRETO Nº 76 DE 05 DE MARÇO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 511.851,60 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 511.851,60 (quinhentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)** para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de março de 2026.

EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por EUCLERIO
DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2026.03.05 15:35:36 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado de forma digital por
CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Dados: 2026.03.05 15:34:03 -03'00'

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0003.2.0020	Desenvolvimento da atenção primária em saúde				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	2.706.0000.3110	1761	511.851,60
TOTAL					511.851,60



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Sexta-feira, 06 de março de 2026

EDIÇÃO Nº 2848

DECRETOS

DECRETO Nº 75 DE 05 DE MARÇO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.922,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.922,00 (cinco mil, novecentos e vinte dois reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade DIARIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.500.0000.0000	1227	5.922,00
TOTAL					5.922,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II		ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.04.00	SUBSECRET.GOV.DIGITAL, INOV.CID.INTELIGENTES				
19.126.0008.1.0065	Cariacica + Inteligente	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1279	2.961,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
02.14.05.00	SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
19.126.0016.2.0109	Governança estratégica da TI	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1295	2.961,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
TOTAL					5.922,00

DECRETO Nº 76 DE 05 DE MARÇO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 511.851,60 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 511.851,60 (quinhentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
04.01.00.00 04.01.01.00 10.301.0003.2.0020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Desenvolvimento da atenção primária em saúde LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	2.706.0000.3110	1761	511.851,60
TOTAL					511.851,60

DECRETO Nº 077, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - BIÊNIO 2026/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.983, de 17 de maio de 2019, que instituiu a Política Municipal de Juventude e criou o Conselho Municipal da Juventude de Cariacica; CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 42.929/2025 e toda a documentação que o instrui; CONSIDERANDO a homologação final das candidaturas através do Edital Nº 03/2026, que tornou público o resultado do processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil; CONSIDERANDO que, após a retificação do edital, o número final de candidatos habilitados tornou-se idêntico ao número de vagas disponíveis, resultando na eleição por aclamação, em conformidade com os princípios da eficiência e da economia processual; CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal da Juventude como órgão fundamental para a participação democrática e para a formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da juventude no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal da Juventude de Cariacica - COMJUC, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos - SEMDH, pelos seguintes membros:

§ 1º REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Representante da Gerência da Juventude:

a) titular: Arthur Do Nascimento Portugal

b) suplente: Kethlen Leticia Barbosa Da Silva

II - Representante da Gerência de Direitos Humanos:

a) titular: Jakcilene Gomes Brandão Santana

b) suplente: Raiane Almeida Sales

III - Representante da Gerência de Igualdade Racial:

a) titular: Danielle Dos Santos Gonçalves Gomes

b) suplente: Tatilene Martins Neves Brandão

IV - Representante da Secretaria de Educação:

a) titular: Deiseane Alessandra Barbosa

b) suplente: Lazaro Rodrigues

V - Representante da Secretaria de Cultura:

a) titular: Yasmin Vieira Zonta

b) suplente: João Victor Ventura Cardeal

VI - Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Denise Dessabato De Paula

Suplente: Guilherme Hecher De Vargas

VII - Representante da Secretaria de Assistência Social:

a) titular: Thais Dos Santos Perriraz

b) suplente: Luiz Carlos Duarte

§ 2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Segmento Juventude LGBT:

a) titular: Ana Karolina Fonseca Oliveira

b) suplente: Vacância

II - Segmento Movimento estudantil, secundaristas ou universitários:

a) titular: André Vieira Da Silva

b) suplente: Vacância

III - Segmento Juventude Feminina:

a) titular: Esther Lima Da Silva Peixoto

b) suplente: Vacância

IV - Segmento Movimento Esportivo de Jovens:

a) titular: Matheus Bonfante Gomes

b) suplente: Vacância

V - Segmento Jovens com Deficiência:

a) titular: Nayane Teofilo Lacerda

b) suplente: Vacância

VI - Segmento Juventude Negra:

a) titular: Thais Da Silva Oliveira

b) suplente: Vacância

VII - Segmento Movimento Cultural e Religioso de Jovens:

a) titular: Wemerson De Oliveira

b) suplente: Vacância

Art. 2º O exercício do mandato será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante de interesse público prestado ao Município, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.983/2019.

Art. 3º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026-2027, nos termos do § 5º do Art. 6º da Lei Municipal nº 5.983/2019, permitida a recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LORENA NASCIMENTO DOS SANTOS

Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos

PORTARIAS***PORTARIA/GP/Nº 167, DE 04 DE MARÇO DE 2026**
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9.773/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor celetista Eric Rodrigues Teixeira, matrícula 120.549.1, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.